

EDITAL UNIARP/SA nº 017/2026

Torna público os critérios para ingresso no 2º semestre letivo de 2026 nos Cursos de Graduação da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Campus Caçador e Fraiburgo e modalidade EAD, através do Processo Seletivo de Inverno.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP, com sede na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio de sua Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE** tornar pública as regras para os candidatos interessados em ingressar na Instituição através do Processo Seletivo de Inverno referente ao 2º semestre letivo do ano de 2026.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. É considerado candidato ao ingresso nos cursos de Graduação da UNIARP aquele que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 1.2. Os candidatos poderão participar do certame por meio de Processo Seletivo por análise do histórico escolar do Ensino Médio.
- 1.3. As inscrições para o Processo Seletivo Inverno 2026/2 dos cursos presenciais e EAD da UNIARP – Campus Caçador e Fraiburgo e modalidade EAD, devem ser realizadas no período de 06 de maio até 31 de julho de 2026 por meio de Processo Seletivo por análise do histórico escolar, além de processos de transferências externas e candidaturas de portadores de diplomas para modalidades de ensino presencial.
- 1.4. As inscrições para o Processo Seletivo Inverno 2026/2 devem ser efetuadas por meio do seguinte link: <https://seletivo.uniarp.edu.br/>

2. DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos disponíveis estão detalhados no quadro a seguir:



2.2 Campus Caçador

Curso	Modalidade	Turno
Administração	Bacharelado	Noturno
Agronomia	Bacharelado	Integral
Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	Tecnólogo	Noturno
Biomedicina	Bacharelado	Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno
Direito	Bacharelado	Integral
Educação Física	Bacharelado	Integral
Educação Física	Licenciatura	Integral
Enfermagem	Bacharelado	Integral
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral
Farmácia	Bacharelado	Integral
Fisioterapia	Bacharelado	Integral
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral
Nutrição	Bacharelado	Integral
Pedagogia	Licenciatura	Noturno
Psicologia	Bacharelado	Integral
Tecnologia em Estética e Cosmética	Tecnólogo	Integral

2.1.1 Campus Fraiburgo

Curso	Modalidade	Turno
Administração	Bacharelado	Noturno
Direito	Bacharelado	Integral
Pedagogia	Licenciatura	Noturno
Psicologia	Bacharelado	Integral

2.1.2 Cursos EAD

Curso	Modalidade	Turno
--------------	-------------------	--------------



CST em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Tecnólogo	EaD
CST em Processos Gerenciais.	Tecnólogo	EaD
CST em Recursos Humanos	Tecnólogo	EaD
CST em Gestão Financeira	Tecnólogo	EaD

3 DO PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA – CRITÉRIOS, VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 O candidato interessado no Programa Universidade Gratuita – UG deverá atender cumulativamente aos requisitos legais de elegibilidade previstos na LC Estadual nº 831/2023, incluindo:

- a) residência em Santa Catarina por período superior a 5 (cinco) anos;
- b) ser esta a primeira graduação cursada com recursos públicos estaduais;
- c) renda familiar per capita inferior a 4 (quatro) salários mínimos;
- d) comprovação de hipossuficiência mediante Índice de Carência (IC).

3.2 É vedada a concessão do benefício a candidato cujo grupo familiar possua patrimônio igual ou superior a **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

3.3 É obrigatória a entrega da **Declaração de Ciência e Compromisso Financeiro** e, quando aplicável, da **Declaração de Opção Voluntária de Pagamento**, como condição de participação no processo seletivo vinculado ao UG.

3.4 **Advertência criminal:** A prestação de informações falsas ou omissão de dados importará cancelamento da matrícula e responsabilização nos termos dos arts. 171 e 299 do Código Penal.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas online para os cursos de graduação presenciais, Campus Caçador e Fraiburgo e EAD, ocorrerão entre os dias 05 de maio até 31 de julho de 2026 devendo, para tanto, anexar os seguintes documentos:

- I. Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;



- II. Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Carteira de Identidade Civil;
- VI. CPF;
- VII. Comprovante de Residência;
- VIII. Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia simples do certificado de reservista;
- IX. Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia simples do comprovante da vacina contra rubéola;
- X. Cópia autenticada do CPF do responsável financeiro (para candidatos menores de 18 anos).

4.2 O candidato que não entregar todos os documentos elencados no item 3.1 no ato da matrícula, assinará um TERMO DE RESPONSABILIDADE para entregar os documentos faltantes no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

4.3 O candidato **menor de 18 anos deverá** indicar os pais ou responsáveis no momento da matrícula online para assinatura do contrato.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A UNIARP reserva-se o direito de cancelar o curso que, após a realização das matrículas, não atingir a ocupação mínima de 80% do número de vagas oferecidas. Nessa situação, será facultado ao candidato optar por outro curso, desde que haja disponibilidade de vagas, dentre os cursos contemplados neste Edital.

5.2 No decorrer do curso, para que haja a manutenção das turmas no Campus de Fraiburgo, é necessária a permanência de, no mínimo, 25 alunos. Em caso de desistência que resulte na redução do número de alunos, os estudantes serão realocados para o Campus de Caçador.

5.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

5.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular,



acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5.5 A matrícula online somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

5.6 Maiores informações podem ser obtidas através do site da Uniarp ou no telefone (49) 3561-6200.

5.7 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2026.

5.8 O início das aulas para todos os acadêmicos, bem como os horários das aulas, será disponibilizado no portal acadêmico. A recepção dos calouros ocorrerá no início do semestre letivo, com a data a ser divulgada posteriormente, e as ações de acolhimento serão realizadas conforme os encaminhamentos estabelecidos pelos coordenadores de curso

5.9 Para os acadêmicos calouros que ingressarem após o início do semestre, será disponibilizado um cronograma de Acolhimento e Acompanhamento, com recuperação do conteúdo com calendário a ser disponibilizado pelo coordenador do curso.

5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador, 6 de maio de 2026.

Dra. Rosana Cláudio Silva Ogoshi
Reitora da UNIARP

